

TERMO ADITIVO Nº 106/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE CORPORATIVO DE SEGURANÇA DIGITAL (ANTIVÍRUS) PARA PROTEÇÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS (DESKTOP, NOTEBOOKS, MÁQUINAS VIRTUAIS, SERVIDORES ETC.), INCLUINDO SUPORTE E ATUALIZAÇÃO, COM GESTÃO ATUALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO DESTINO AS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E E-MITH TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada para aquisição de licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) para proteção, controle e gerenciamento de equipamentos (desktop, notebooks, máquinas virtuais, servidores etc.), incluindo suporte e atualização, com gestão atualizada conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino as Unidades de Saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: E-MITH TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.525.085/0001-64, com sede na Rua Urania, nº 706, casa 04, Parque Viana, CEP 06.449-410, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 016/2022, oriundo do Processo nº 013/2022, firmado em **21.03.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo do contrato de empresa especializada para aquisição de licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) para proteção, controle e gerenciamento de equipamentos (desktop, notebooks, máquinas virtuais, servidores etc.), incluindo suporte e atualização, com gestão atualizada conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino as Unidades de Saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 21.03.2022, passa a ser aditado em 86 (oitenta e seis) licenças, **segundo a vigência do contrato, com término previsto para 21.03.2024.**

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 4.334,40 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, que será pago em 01 (uma) parcela, considerando a cláusula III deste aditivo, sendo o valor unitário da licença de software corporativo de segurança digital (antivírus) de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), subdivididos em:

- a) **Hospital Santa Lydia – HSL**, no valor total estimado de R\$ 2.671,20 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos), referente a 53 (cinquenta e três) licenças;
- b) **Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Gaetani - UBS Cristo Redentor**, no valor total estimado de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), referente a 02 (duas) licenças;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Prof. Dr. João José Carneiro – UPA OESTE**, no valor total estimado de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a 03 (três) licenças;
- d) **Unidade Básica Distrital de Saúde prof. Zeferino Vaz – QUINTINO I**, no valor total estimado de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), referente a 02 (duas) licenças;
- e) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos), referente a 14 (quatorze) licenças;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de Maio, Dr Luis Atílio Losi Viana – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a 03 (três) licenças;

- g) **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor total estimado de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a 03 (três) licenças;
- h) **Unidade Básica de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão” (UBDS Vila Virgínia)**: no valor total estimado de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), referente a 06 (seis) licenças.

III – O pagamento fica condicionado à regularização das certidões fiscais no âmbito federal, estadual e municipal.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 e Contratos de Gestão nº 001/2019, 002/2020, 029/2021, 146/2023, 001/2020 e 108/2021 firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V- As despesas decorrentes com a prestação de serviços para as Unidades Externas de Saúde correrão por conta dos recursos oriundos dos seguintes Convênio nº 121/2021 e Contratos de Gestão nº 001/2019, 002/2020, 029/2021, 146/2023, 001/2020 e 108/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 08 de Janeiro de 2024.



CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

Documento assinado digitalmente
gov.br MATTHEW DOUGLAS LOPES SILVA
Data: 10/01/2024 14:09:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA

E-MITH TECNOLOGIA E SERV. DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF 22.525.085/0001-64
Matthew Douglas Lopes Silva
CPF/MF 394.772.858-11

Testemunhas:

Flávia Otoboni Brandão
Nome: Flávia Otoboni Brandão
CPF: 34422710854

Luana Paula M. Germer
Nome: Luana Paula M. Germer
CPF: 455.505.198-02